

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.475, DE 13 DE MARÇO DE 2012

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 13/03/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.154/2012, referente à solicitação de Licença Ambiental do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obras emergenciais para recuperação dos diques do Rio Muriaé e do Canal da Onça, localizados nos Municípios de Cardoso Moreira e Campos dos Goytacazes,
- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental para Obras Emergenciais nº GELANI nº 02/2012, favorável à concessão da Autorização Ambiental requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para obras emergenciais para recuperação dos diques do Rio Muriaé e do Canal da Onça, localizados nos Municípios de Cardoso Moreira e Campos dos Goytacazes.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/03/2012.